



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017 – SRP**

**LICITAÇÃO COM LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVADA E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006**

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 (COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N.º 8.883/94 E DA LEI N.º 9.648/98), Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal N.º. 012/2017

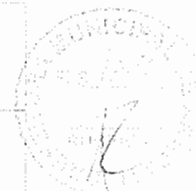
**PREÂMBULO**

O Pregoeiro Oficial do Município de Aracati/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09h00min do dia 02 de Agosto de 2017, em sua sede, localizada Rua Coronel Alexanzito, nº 1272, Farias Brito, Aracati/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 12.001/2017 – SRP, identificado abaixo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor: Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2017, de 27 de novembro de 2014 e Lei 12.846/2013.

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Esporte E Lazer
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE (COM COTAS RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Espécie:	Pregão Presencial para Registro de Preços
Data e Hora de Abertura:	02 de Agosto de 2017 às 09h00min



Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses
Forma de Fornecimento:	Indireta por demanda



Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários a aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis, Lei 123/2006, 147/2014 e suas alterações.

#### **PARTE B – ANEXOS**

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**2.1. Poderão participar da presente licitação pessoa física ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Município de Aracati/CE, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações.**

**2.1.1. CADASTRAMENTO:** O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Aracati/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do setor de cadastro, situada à Rua Coronel Alexanzito, nº 1272, Farias Brito, Aracati/CE.

**2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.**

**2.2. CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o



qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, conforme modelo disposto no item 01 do anexo III deste edital;
- c) Registro Comercial (no caso de empresa individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado (no caso de sociedades comerciais) ou Inscrição do Ato Constitutivo (no caso de sociedades civis) ou Decreto de Autorização (em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras), devidamente registrado em órgão competente.

2.2.2. Os documentos de credenciamento, declarações e documentos de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular com a firma do outorgante reconhecida, conforme modelo sugerido, discriminado no item 02 do anexo III deste Edital, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato Social, Certidão Simplificada, etc.);

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do subitem 2.2.3, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitem 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas "a" e "c" do subitem 2.2.1, implicará no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4. A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta de preços e aos documentos de habilitação previstas no edital, alínea "b" do subitem 2.2.1, importa na impossibilidade de participação no certame.

2.5. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida





a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.6. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.6.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.6.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Aracati/CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.7.1 Para os casos enquadrados nos termos do 2.7 serão adotadas todas as prescrições constantes da Lei Federal 12.846/2013.

2.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser entregue no momento do credenciamento da mesma (item 04 do anexo III) acompanhada de documento emitido por órgão oficial que comprove o enquadramento da empresa como ME/EPP.

2.8.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o subitem 2.8, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06 e 147/2014.

2.8.2 A participação é exclusiva nos lotes: 05; 06 e 10 e com cota reservada à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes: 01-B; 02-B; 03-B; 04-B; 07-B e 09-B.

2.8.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 51 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

2.8.1.2. A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de



credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o subitem 2.8 deste capítulo.

2.8.3. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes;

3.1.2. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.3. Lances verbais entre os classificados;

3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.5. Recursos;

3.1.6. Adjudicação.

### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo vedada a remessa por via postal.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Município de Aracati/CE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de habilitação, a proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.2.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.3. Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal/específica em contrário.

Aracati, Ceará, 05 de 02 de 2014.  
Pregoeiro



## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 12.001/2017 – SRP  
LICITANTE:  
CNPJ N.º.  
ENVELOPE N.º. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo II deste edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Aracati/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (Cinco) dias;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item, observando o disposto no anexo I deste edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

### ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

*[Handwritten signature and stamp]*



- 5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. Se a licitação for por menor preço por lote, somatório ou a multiplicação errada que influenciar no valor total do lote implicará na desclassificação da licitante no referido lote.
- 5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme termo de referência.
- 5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal Nº. 012/2017, a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.8. Na análise das propostas de preços ao Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- 5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

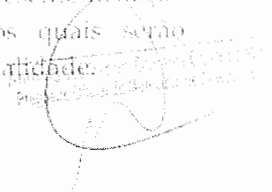
**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

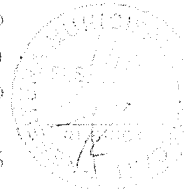
6.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

AO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017 – SRP  
 LICITANTE:  
 CNPJ Nº.  
 ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2. Os interessados não cadastrados no Município de Aracati/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**6.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**





6.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5. Documento oficial de identificação com foto do Sócio Administrador ou titular da Pessoa Jurídica, conforme o caso.

#### 6.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (IC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta REB/PGFN Nº 1.751/14;

6.4.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.4.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

6.4.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

6.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT- em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

#### 6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.





6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

6.5.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

#### 6.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Atestado de Capacidade Técnica (Atestado de fornecimento) com firma reconhecida em Cartório, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento objeto deste certame.

#### 6.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

6.7.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

6.7.3. Alvará de funcionamento, expedido pelo município sede da licitante.

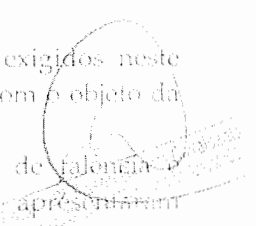
6.7.4. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial, esta certidão será utilizada para averiguação da representatividade das empresas participantes, bem como averiguação da realidade societária da empresa.

#### ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.8. As pessoas físicas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar documentos compatíveis, incluindo todas as declarações, com os solicitados no subitem 6.

6.9. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.10. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentarem





expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.11. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.11.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Pindo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.12. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O Pregão será do tipo presencial com finalidade inicial de Registro de Preços, com cota de exclusividade nos termos da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2. CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas de preços e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do subitem 2 deste instrumento, esclarecimento público de possíveis vantagens licitas, assinando então lista de presença.

7.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública do pregão presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

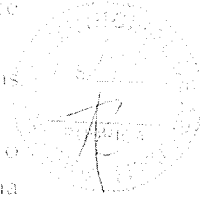
7.3.1. Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

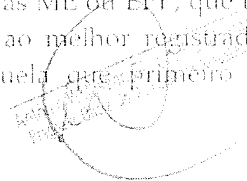
### 7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

Abertos os envelopes contendo as propostas de preços de todos os licitantes, ao Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, bem





- b) Determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;
- 7.6.4. Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma da alínea "a" do subitem anterior.
- 7.6.5. Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3.
- 7.6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.
- 7.6.7. Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.6.8. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente;
- 7.6.9. Caso haja empate nas propostas de preços escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do pregão, caso não se aplique nenhuma regra contida na Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.
- 7.6.10. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito e tendo efetivada a verificação da licitude de preços diversos para itens iguais que tenham sido separados por ocasião de favorecimento lícito.
  - 7.6.10.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
  - 7.6.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 7.6.11. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.
- 7.6.12. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá





apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.6.13. Se a primeira classificada for uma ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.14. Não ocorrendo à apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.15. Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta de preços, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.16. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas de preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante das cotações de preços anexadas aos autos, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.18. O Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.19. O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6.20. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.21. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.22. Não serão adjudicadas propostas de preços com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes das cotações de preços anexadas aos autos do processo.

7.6.22.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotações do Município de Aracati/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.



7.6.23. Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar o vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

7.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, a Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos na Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações.

7.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado VENCEDOR, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos á regularidade fiscal, obedecido o exigido em Lei.

7.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

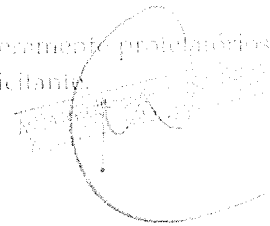
7.7.5. O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos documentos de habilitação se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

7.8. RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O recurso será dirigido a Secretaria Municipal de Esporte E Lazer, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Secretaria Municipal de Esporte E Lazer.

7.8.2. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.8.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.





7.8.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93.

7.8.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.7. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Esporte E Lazer homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

7.8.8. A intimação dos atos decisórios da Administração -- Pregoeiro ou Secretário Municipal de Esporte E Lazer -- em sede recursal será feita mediante publicação mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo do Município de Aracati/CE, conforme disposto na Lei Municipal.

7.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Pregoeiro do Município de Aracati/CE, caso não seja contrário às particularidades do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017 – SRP.

7.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) À Secretaria Municipal de Esporte E Lazer, para fins de análise e providências cabíveis;

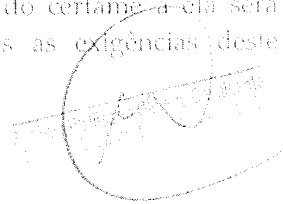
7.9.2. A proposta de preços adequada ao preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis e deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1. O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado ARREMATANTE o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto do certame a ele será adjudicado, após aprovação técnica das amostras atendidas as exigências deste instrumento e do Termo de Referência.





7.11.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.12. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do Decreto Municipal Nº 012/2017.



## 8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de ESPORTE E LAZER.

## 9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 9.1, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro do Município de Aracati/CE;

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada junto ao Pregoeiro do Município de Aracati/CE, dentro do prazo editalício;

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

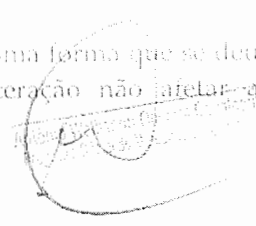
9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. A resposta do Município de Aracati/CE, será disponibilizada a todos os interessados publicação mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo, conforme disposto na Lei Municipal, e constituirá aditamento a estas instruções.

9.4. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.5. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

9.5.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.







9.6. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase de procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

9.6.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Aracati/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Aracati/CE, através da Secretaria de ESPORTE E LAZER, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 012/2017, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acordão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

10.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, ao Município de Aracati/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Aracati/CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como, as penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista nas cotações de preços anexadas aos autos.



10.2.4. O(s) contrato(s) decorrente(s) da ata de registro de preços será(ão) formalizado(s) com o recebimento da autorização de compra e da nota de empenho pela detentora.

10.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 012/2017.

10.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.

10.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Aracati/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Aracati/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Aracati/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

10.9. O Município de Aracati/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.9.1. O Município de Aracati/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

10.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Aracati/CE para determinado item.

10.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Aracati/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o



registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 11. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

11.1. DAS ORDENS DE COMPRA: O fornecimento dos produtos se dará mediante expedição de ordem de compra, por parte da Administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos do objeto da ata de registro de preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER.

11.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

11.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

11.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

11.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem De Compra pela administração, no local definido pela Secretaria Municipal de Esporte E Lazer.

11.2.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Aracati/CE.

11.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de Esporte E Lazer.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte

*(Handwritten signature)*  
Aracati, 15 de Maio de 2013  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 12.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de sua assinatura, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

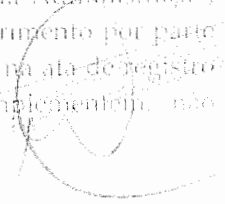


**13. DAS SANÇÕES**

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Aracati/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Aracati/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
  - a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
  - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - c) Não manter a proposta ou lance;
  - d) Fraudar na execução do contrato;
  - e) Comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;
- III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementarem, não





e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.4. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Aracati/CE.

11.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

11.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

11.4.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## 12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

13.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

13.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aracati/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Aracati/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo à Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

14.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pela Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER, em outro caso.



14.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. A formalização da ata de registro de preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

14.6. A formalização da ata de registro de preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra ou celebrado o competente termo de contrato.

14.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.8. A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no registro objeto dessa licitação.

14.9. A homologação do presente procedimento será de competência da Secretaria Municipal de Esporte E Lazer.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Aracati/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.


14.11. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, salvo mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Aracati/CE.

14.13. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro do Município de Aracati/CE em sua sede localizada na Rua Coronel Alexandre de Albuquerque, nº 1272, Farias Brito, Aracati/CE, das 08h00min às 12h00min, ou pelo site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE), [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

14.14. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no termo de referência deste edital e deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

Aracati/CE, 19 de Julho de 2017.

  
ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE  
Pregoeiro Oficial do Município de Aracati

Antônio Wellisson Oliveira Cavalcante  
Pregoeiro Oficial do Município de Aracati



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de Aracati/CE, Sr. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º da Lei Nº. 10.520/02, considerando o cumprimento de todas as exigências legais do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017 – SRP**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE ARACATI/CE**, resolve **ADJUDICAR** o presente procedimento administrativo, em favor dos vencedores abaixo nominados e de acordo com os termos do presente processo. Assim, na forma da legislação vigente, conforme ata do pregão, o qual é considerada parte integrante e inassociável deste, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor dos seguintes licitantes:

1. **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME**, CNPJ: 22.076.395/0001-49, situada na Rua Nereu Ramos, 202, Bairro Parangaba, CEP Nº 60.710-480, Fortaleza-CE, com o valor global de **R\$ 1.073.088,40 (HUM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, conforme planilha abaixo:

**LOTE 01-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 01-B COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE FEMININO - BOLA OFICIAL DE BASQUETE 6.5 FEMININA, CONFECCIONADA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB). (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	145,00	43.500,00
2	BOLA DE BASQUETE MASCULINA - BOLA OFICIAL DE BASQUETE 7.5 MASCULINA, CONFECCIONADA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB). (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	145,00	43.500,00







3	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL</b> - BOLA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CBF) DIÂMETRO 64-66CM PESO: 360-390G.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	148,00	44.400,00
4	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL</b> - BOLA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CBF) DIÂMETRO 64-66CM PESO: 410-450G. (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	500	UND	PENALTY	141,00	70.500,00
5	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO OFICIAL</b> - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SOCIETY TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CEF) DIÂMETRO 68-59CM PESO 425-450G.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	249,00	74.700,00
6	<b>BOLA BEACH SOCCER OFICIAL</b> - BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70. PESO 396G A 450.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	400	UND	PENALTY	107,00	42.800,00
7	<b>BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 11 OFICIAL</b> - BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 11 OFICIAL TAMANHO MIRIM APROVADO PELA (CBFS). (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	154,00	46.200,00
8	<b>BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13 OFICIAL</b> - BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL APROVADA PELA (CBFS). (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	71,00	51.300,00
9	<b>BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL</b> - BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIALADUTO MAX 500 APROVADA PELA (CBFS). (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	181,00	54.300,00
10	<b>BOLA OFICIAL DE HANDEBOL</b> - TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS. CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA	300	UND	TRAINER	104,00	31.200,00



PREFEITURA DO  
**ARACATI**



Rua Coronel Alexandre, 1272 - Farias Brito  
Cep. 62500-000 • Aracati - Ce. Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2769



	OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)					
11	BOLA DE HANDEBOL H2L - ULTRA GRIP. TAMANHO FEMININO. COSTURADA, COM 32 GOMOS. CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	TRAINER	104,00	31.200,00
12	BOLA DE HANDEBOL H3L. MASCULINA E APROVADA PELA CBHB E PELA IHF. CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	200	UND	TRAINER	104,00	20.800,00
13	BOLA PARA VÔLEI ADULTO OFICIAL - BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, COM 18 GOMOS. CONFECCIONADA COM MICROFIBRA DIÂMETRO: 65-67CM E PESO: 260-280G APROVADA PELA FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	151,00	45.300,00
14	BOLA PARA VÔLEI ADULTO OFICIAL - BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, COM 12 GOMOS. CONFECCIONADA COM MICROFIBRA DIÂMETRO: 65-67CM E PESO: 260-280G APROVADA PELA FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	151,00	45.300,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>					<b>R\$ 645.000,00</b>	

LOTE 03-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 03-B COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
------	----------------------	-------	------	-------	----------	----------



1	QUADRA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA - FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE SETOR DE QUEDA, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL COM 5CM DE LARGURA, DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CBAT.	10	UND	MASTER REDE	124,00	1.240,00
2	QUADRA DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL - FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO; O KIT CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80M, 1 FITA DE 12,8M E 4 FITAS DE 8,2M POR 6CM, NAS CORES: AZUL E BRANCO E 10 FIXADORES DE FERRO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	10	UND	MASTER REDE	522,50	5.225,00
3	TRAVE OFICIAL DE HANDEBOL MONTÁVEL - TRAVE OU BALIZA DE HANDEBOL OFICIAL COM TUBO QUADRADO 8 COM 3,20MX2,10M.	2	PARES	PANGUE	7.303,00	14.606,00
4	POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL - POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL FEDERADO CONFECCIONADO EM TUBO DE 3 POLEGADAS CHAPA 11 EM AÇO COM BUCHAS E CREMALHEIRAS EM FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI, EMBALAGEM 280X19X18CM COM TAMANHO REGULÁVEL DE 2,15M A 2,43M, PONTEIRA DE POSTE EM METAL GALVANIZADO	20	PARES	PANGUE	1.610,00	32.200,00
5	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM 4 GALVANIZADA COM REQUADRO INTERIÇO EM TUBO DE 3 COM DIMENSÃO OFICIAL DE 7,32MX2,44M MODELO MONOBLOCO E PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PU ANTI FERRUGEM COM BASE DE APOIO A SUPERFÍCIE, PROVIDOS DE GANCHO PARA FIXAÇÃO DE REDE E ARMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO	40	PARES	PANGUE	7.133,00	285.320,00



PREFEITURA DO  
**ARACATI**



Rua Coronel Alencastro, 1272 - Farias Brito  
Cep. 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789

130  
ANOS



DA REDE.					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>				<b>R\$ 338.591,00</b>	

**LOTE 09 COTA PRINCIPAL/ LOTE 09 COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO - CABEDAL MATERIAL DE SINTÉTICO LEVE E MÁCIO QUE ENVOLVE OS PÉS E PROPORCIONA CONTROLE DE BOLA. SOLADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COM DUREZA DE 65 SHORES (+-3); DENSIDADE DE 1,23 G/CM (+-0,02). COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA VELOCIDADE, CONTROLE E ESTABILIDADE. GARANTIA DO FABRICANTE; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM NACIONAL.(APRESENTAR AMOSTRA COM LOGOMARCA).	360	PARES	DRAY	122,00	43.920,00
2	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL - LUVA COM DORSO EM PVC E FECHAMENTO COM CINTA DE VELTRO TAMANHOS A ESCOLHER.	10	PARES	STADIUM	93,50	935,00
3	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL - LUVA COM DORSO EM PVC E FECHAMENTO COM CINTA DE VELTRO TAMANHOS A ESCOLHER.	10	PARES	STADIUM	114,00	1.140,00
4	TÊNIS PARA FUTSAL - COM A PARTE SUPERIOR (CADEBAL) EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ENTRESSOLA EM EVA MÁCIA E SOLADO EM BORRACHA TAMANHO E CORES A	360	PARES	DRAY	120,84	43.502,40



PREFEITURA DO  
**ARACATI**



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (99) 3421-2789



ESCOLHER (APRESENTAR AMOSTRA LOGOMARCA).	COM					
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 89.497,40		

2. P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME, CNPJ: 23.644.399/0001-49, situada na Rua Adélia Feijó, 70, Loja 01, Bairro Boa Vista, CEP Nº 60.867-620, Fortaleza-CE, com o valor global de R\$ 1.019.623,80 (HUM MILHÃO, DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme planilha abaixo:

**LOTE 02-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 02-B COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ANTENAS PARA REDE VOLEIBOL - ANTENAS PARA REDE DE VOLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO E TAMANHO OFICIAL.	8	PAR	PANGUÉ	153,00	1.224,00
2	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL - REDE PARA TRAVE TAMANHO OFICIAL EM FIO SEDA 4MM COM PROTEÇÃO UV.	20	UND	PANGUÉ	164,00	3.280,00
3	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL - REDE CONFECCIONADA EM NYLON, REFORÇADA NA BORDA COM 4 LONAS DE ALGODÃO FIO 2MM E AJUSTE DE TENSÃO COM PORTA ANTENA E ACOMPANHAMENTO DE CABO DE AÇO.	20	UND	PANGUÉ	396,00	7.920,00
5	REDES PARA BASQUETE OFICIAL - SEDA 4, CONFECCIONADA EM FIO 40 DE POLIETILENIO SEDA), DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA DE 7,0CM.	50	UND	PANGUÉ	52,00	2.600,00
6	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM.OFICIAL - REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL, EM FIO 4MM COM	150	PARES	MATRIX	415,00	62.250,00



	PROTEÇÃO UV.					
7	REDE EM PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM UV MALHA 10CM - REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM. PROTEÇÃO UV PARA CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVA MALHA DE 10CM.	30.000	MT	FANGUÉ	16,06	481.800,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>					<b>R\$ 559.074,00</b>	

**LOTE 07 COTA PRINCIPAL/ LOTE 07 COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO - MEDALHA GRANDE COR OURO COM FITA 55MM.(PERSONALIZADA COM LOGO DO EVENTO)	5000	UND	VITÓRIA	6,25	31.250,00
2	MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA - MEDALHA GRANDE COR PRATA COM FITA 55MM.(PERSONALIZADA COM LOGO DO EVENTO)	5000	UND	VITÓRIA	6,25	31.250,00
3	TROFÉU TAMANHO 55X30CM - TROFÉU DE LATÃO TAMANHO DE 55X30CM, COM BASE EM GRANITO PERSONALIZADO.	200	UND	ALUPLAC	670,00	134.000,00
4	TROFÉU TAMANHO 70X30CM - TROFÉU DE LATÃO TAMANHO DE 70X30CM, COM BASE EM GRANITO PERSONALIZADO.	200	UND	ALUPLAC	850,80	170.160,00
5	PRANCHAS PARA BODYBOARD - PRANCHAS PARA BODYBOARD. NÍVEL: INICIANTE, COMPRIMENTO: 1,08M, LARGURA: 56CM E ESPESSURA 5,5CM. PESO 1,6KG. CAPACIDADE 60 A 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS LEASH.	30	UND	SOFTBOAR BOS	195,00	5.850,00
6	PRANCHAS DE SURF SOFT TAM - PRANCHAS DE SURF SOFT TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 5,8 BLOCO EPS E POLIURETANO COM LONGARIA COM 72CM DE ESPESSURA DECK E BOLTON REVESTIDO DE ESPUMA, MACIA	30	UND	FUNBOARD	1.749,66	52.489,80



POLIETILENO, INDICADO PARA INICIANTE. ACOMPANHA LEASH.						
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>				<b>R\$ 424.999,80</b>		

**LOTE 08 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	TABULEIRO DE XADREX COMPLETO - XADREZ ESCOLAR COM PEÇAS EM PLÁSTICO E ESTOJO EM MADEIRA.	150	UND	EDITORA FUNDAMENTAL	97,70	14.655,00
2	RELÓGIOS DE XADREX - TEMPORIZADOR RELÓGIO DE XADREX DIGITAL PROFESSIONAL DUAS TEIAS DE LED.	20	UND	CHESS CLOCK	212,00	4.240,00
3	CONE DE PLÁSTICO FLEXIVEL 23CM - CONE FEITO DE UJM PLÁSTICO FLEXIVEL E RESISTENTE QUE NÃO MACHUCA, CASO ALGUÉM CAI NELE. SUA UTILIZAÇÃO É EXTREMAMENTE SIMPLES POIS PERMITE QUE SE FAÇA A MARCAÇÃO DO SOLO DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA.	60	UND	MAVEL	11,59	695,40
4	CONE DE SINALIZAÇÃO. CONE DE PLÁSTICO 50CM. SEGURANÇA 50CM.	40	UND	MAVEL	28,49	1.139,60
5	TATAME DIMENSIONADO EM 5CM DE ESPESURA EM E.V.A COMPOHIMETRO ETILENO. ACENTO DE VINILHA, 1MX1M COM ENCAXE BRASIL (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	120	PARES	IBEL	123,50	14.820,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 35.550,00</b>		

3. F F GOMES DE SOUSA - ME, CNPJ: 20.619.733/0001-16, situada na Rua Doutor Pedro Wilson, 352B, Bairro Itaperi, CEP Nº 60.714-410, Fortaleza-CE.

com o valor global de R\$ 298.450,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme planilha abaixo:

LOTE 04-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 04-B COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	<p>CONJUNTO ESPORTIVO COMPOSTO COM 18 CAMISAS E 18 CALÇÕES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADO. GOLA EM RIBANA 100% POLIESTER NA COR VERMELHA MEDINDO 3CM DE ALTURA. PUNHO EM RIBANA 100% POLIESTER NA COR VERMELHA MEDINDO 3CM DE ALTURA. INSERIR NUMERAÇÃO NA FRENTE E NA COSTA. INSERIR NO PEITO ESQUERDO ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA SUA EXTENSÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. NA COSTA, NA ALTURA DO OMBRO DEVERA CONTER O NOME DO ATLETA ELASTICO DE 40MM NO COS REBATIDO COM 4 AGULHAS. CORDÃO INTERNO. INSERIR NUMERAÇÃO NA PERNA ESQUERDA. INSERIR NA PERNA DIREITA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA SUA EXTENSÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR</p>	200	CONJUNT O	FF GOMES	1.177,75	235.550,00





PREFEITURA DO  
**ARACATI**



Rua Coronel Alencastro, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62700-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789

150  
ANOS



	BRANCA.					
2	MEIÃO ESPORTIVO - MEIÃO ESPORTIVO, TORNOZELOS E PÉS ATUALHADOS.	200	PARES	STADIUM	19,85	3.970,00
3	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, (CORES VARIADAS), VIES COM 20MM CONTORNANDO TODA A EXTENSÃO DO COLETE REBATIDO COM 3 COSTURAS, ELASTICO NA COR BRANCA NAS LATERAIS MEDINDO 30MM, BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS, INSERIR NO CENTRO NA ALTURA DO PEITO ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO POR 14,5CM DE ALTURA	300	UND	F F GOMES	28,70	8.610,00
4	SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO - SACOLÃO CONFECCIONADO COM POLIETILENIO, COM ALÇAS E ZIPER NA COR PRETA. (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	20	UND	REDESPOET	31,00	620,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:					RS 248.750,00	

LOTE 05 EXCLUSIVO ME/EPP

www.aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO  
**ARACATI**



Rua Coronel Maxzevitz, 1272 - Farias Brito  
Cep. 62900-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2769

150  
ANOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA NOVENTA DECIBEIS - APITO COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 90 DECIBÉIS. COMPOSTA COM PLÁSTICO LXAXP MINIMA [2X55X2.20CM].	20	UND	SCORCES	50,00	1.000,00
2	TRENA DE 50CM - TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M.	4	UND	STANLY	222,00	888,00
3	TRENA DE 100M - TRENA FIBRA DE VIDRO COM EXTENSÃO DE 100M, LARGURA DE 13MM.	4	UND	VANDER	225,00	900,00
4	BANDEIRA ATLETISMO AMARELA - BANDEIRA DE ÁRBITRO, COM CABO DE ALUMINÍO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO FEITA DE TUBO DE ALUMINÍO E TÊCIDO SINTÉTICO. CORES AMARELA, BRANCA OU VERMELHA.	4	UND	PISTA E CAMPO	156,00	624,00
5	BANDEIRA ATLETISMO BRANCA - BANDEIRA DE ÁRBITRO, COM CABO DE ALUMINÍO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO. FEITA DE TUBO DE ALUMINÍO E TÊCIDO SINTÉTICO. CORES AMARELA, BRANCA OU VERMELHA.	4	UND	PISTA E CAMPO	156,00	624,00
6	BANDEIRA ATLETISMO VERMELHA - BANDEIRA DE ÁRBITRO, COM CABO DE ALUMINÍO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO. FEITA DE TUBO DE ALUMINÍO E TÊCIDO SINTÉTICO. CORES AMARELA, BRANCA OU VERMELHA.	4	UND	PISTA E CAMPO	156,00	624,00
7	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS INFLAR, NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHAS.	20	UND	UGANTE	42,00	840,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					RS 5.500,00	

LOTE 06 EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DO  
**ARACATI**



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Fátima Brito  
Cep. 62800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421-2769



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	BASTÃO ATLETISMO - BASTÕES EM MADEIRA, COLORIDA, TAMANHO 30XX4,5CM DE DIÂMETRO.	20	UND	MOLEQUE	19,50	390,00
2	DARDO ATLETISMO 400GR - DARDO DE BAMBÚ AXS 400GR, PCA ME14.	1	UND	AXESPORTE S	180,00	180,00
3	DARDO ATLETISMO 600GR - DARDO FIBRA DE CARBONO E AÇO IAAF MOD-E.	1	UND	PALANIX	8.465,00	8.465,00
4	DARDO ATLETISMO 600GR - DARDO 800GR FIBRA DE CARBONO E AÇO IAAF MOD-E.	1	UND	PALANIX	9.665,00	9.665,00
5	DISCO ATLETISMO MASCULINO 2K - PESO:2KG, DIÂMETRO:21,9-22,1CM; GROSOR:4,4-4,8CM	1	UND	VINEX	700,00	700,00
6	DISCO ATLETISMO FEMININO 1K - PESO:2KG, DIÂMETRO:21,9-22,1CM; GROSOR:4,4-4,8CM	1	UND	VINIL	500,00	500,00
7	PESO ATLETISMO MASCULINO - BOLA OFICIAL MASCULINA TEM UMA MASSA DE 7,26KG E É GERALMENTE FEITA DE BRONZE, POSSUINDO CERCA DE 10CM.	1	UND	VINEX	2.200,00	2.200,00
8	PESO ATLETISMO FEMININO - BOLA OFICIAL FEMININA TEM UMA MASSA DE 4KG E É GERALMENTE FEITA DE BRONZE.	1	UND	PALAMIX	2.900,00	2.900,00
9	BLOCO DE PARTIDA ATLETISMO - ESTRUTURA DE MADEIRA, APOIOS PARA OS PÉS REVESTIDOS DE BORRACHA, COM AJUSTE E TROCA DE POSIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL. PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISTA, FABRICAÇÃO ARTESANAL.	6	UND	PISTA E CAMPO	700,00	4.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 29.200,00</b>	

**LOTE 10 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	CADEIRA DE ARBITRO VOLEIBOL - CADEIRA P/ARBITRO DE VÔLEI	4	UND	OTENISTA	300,00	1.200,00



PREFEITURA DO  
**ARACATI**



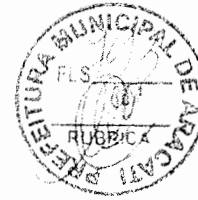
Rua Coronel Alexandrino, 1277 - Fátima Brito  
CEP: 63505-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421 2789



	PROFISSIONAL, PORTÁTIL, COM COD:420.					
2	CORTADOR DE GRAMA - CORTADOR DE GRAMA 2500W-220W-MC-50E- TRAPP.	2	UND	TROPP	2.550,00	5.100,00
3	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - 1,88 HP, 40 CILINDRADAS, 2 TEMPOS - 241R	2	UND	STIAL	4.350,00	8.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>	

Aracati/CE, 12 de Setembro de 2017.

**ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE**  
Pregoeiro Oficial do Município de Aracati/C



AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ARACATI - AVISO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017 - SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE ARACATI/CE. Empresas Vencedoras: 1. FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, CNPJ: 22.076.395/0001-49, com o valor global de R\$ 1.073.088,40 (HUM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), 2. P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME, CNPJ: 23.644.399/0001-49, com o valor global de R\$ 1.019.623,80 (HUM MILHÃO, DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e 3. F F GOMES DE SOUSA - ME, CNPJ: 20.619.733/0001-16, com o valor global de R\$ R\$ 298.450,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **ANTÔNIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE** - Pregoeiro do Município, Aracati/CE, 12 de Setembro de 2017.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

www.aracati.ce.gov.br

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep. 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789

150  
ANOS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aracati/CE, 12 de Setembro de 2017.

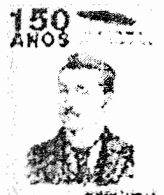
Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos e publicações do Município de Aracati/CE, o extrato referente ao Termo de Adjudicação originário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017 – SRP** cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE ARACATI/CE.**

  
ANTÔNIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep. 62000-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (99) 3421.2769



**DESPACHO**




**Do:** Pregoeiro do Município

**Para:** Procuradoria Geral do Município

Senhor Procurador Geral,

Anexo ao presente estamos encaminhando **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017 - SRP**, cujo objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE ARACATI/CE**, para análise e parecer.

Aracati/CE, 12 de Setembro de 2017.

  
**ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE**  
Pregoeiro Oficial do Município de Aracati/CE



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

Rua Coronel A. Exarilla, 1272 - Fátima Belo  
Cep. 67207-000 • Aracati - Et. Brasil  
Contato: +55 (81) 3491.2133

150  
ANOS



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2017 - SRP

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Sr. Pregoeiro remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE**. A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe, a esta procuradoria Jurídica, prestar orientação sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Aracati, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aracati/CE, 12 de Setembro de 2017.

Conforme decisão do Pregoeiro do Município de Aracati/CE, que julgou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017-SRP**, cujo objetivo é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE ARACATI/CE**, bem como parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município atestando a regularidade do certame em tela e para cumprimento do edital da licitação acima mencionada e da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02, **HOMOLOGO** o mesmo para que produza os devidos efeitos legais, a saber:

1. **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME**, CNPJ: 22.076.395/0001-49, situada na Rua Nereu Ramos, 202, Bairro Parangaba, CEP Nº 60.710-480, Fortaleza-CE, com o valor global de **R\$ 1.073.088,40 (HUM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, conforme planilha abaixo:

**LOTE 01-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 01-B COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE FEMININO - BOLA OFICIAL DE BASQUETE 6.5 FEMININA, CONFECCIONADA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	145,00	43.500,00
2	BOLA DE BASQUETE MASCULINA - BOLA OFICIAL DE BASQUETE 7.5 MASCULINA, CONFECCIONADA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	145,00	43.500,00



3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL - BOLA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CBF) DIÂMETRO 64-66CM PESO: 360-390G (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	148,00	44.400,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - BOLA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CBF) DIÂMETRO 64-66CM PESO: 410-450G (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	500	UND	PENALTY	141,00	70.500,00
5	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO OFICIAL - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SOCIETY TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CEF) DIÂMETRO 68-59CM PESO 425-450G (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	249,00	74.700,00
6	BOLA BEACH SOCCER OFICIAL - BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 PESO 396G A 450 (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	400	UND	PENALTY	107,00	42.800,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 11 OFICIAL- BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 11 OFICIAL TAMANHO MIRIM APROVADO PELA (CBFS). (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	154,00	46.200,00
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB-13 OFICIAL - BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL APROVADA PELA (CBFS). (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	171,00	51.300,00
9	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL - BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIALADUTO MAX 500 APROVADA PELA (CBFS) (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	181,00	54.300,00
10	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL -TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO	300	UND	TRAINER	104,00	31.200,00



	BRASILEIRA DE HANDEBOL (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)					
11	BOLA DE HANDEBOL H2L - ULTRA GRIP, TAMANHO FEMININO, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	TRAINER	104,00	31.200,00
12	BOLA DE HANDEBOL H3L, MASCULINA E APROVADA PELA CBHB E PELA IHF. CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	200	UND	TRAINER	104,00	20.800,00
13	BOLA PARA VÔLEI ADULTO OFICIAL - BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA DIÂMETRO: 65-67CM E PESO: 260-280G APROVADA PELA FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	151,00	45.300,00
14	BOLA PARA VÔLEI ADULTO OFICIAL - BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA DIÂMETRO: 65-67CM E PESO: 260-280G APROVADA PELA FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	151,00	45.300,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>					<b>R\$ 645.000,00</b>	

**LOTE 03-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 03-B COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
------	----------------------	-------	------	-------	----------	----------



1	QUADRA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA - FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE SETOR DE QUEDA. FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL COM 5CM DE LARGURA. DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CBAT.	10	UND	MASTER REDE	124,00	1.240,00
2	QUADRA DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL - FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO. O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80M, 1 FITA DE 12,8M E 4 FITAS DE 8,2M POR 6CM, NAS CORES: AZUL E BRANCO E 10 FIXADORES DE FERRO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	10	UND	MASTER REDE	522,50	5.225,00
3	TRAVE OFICIAL DE HANDEBOL MONTÁVEL - TRAVE OU BALIZA DE HANDEBOL OFICIAL COM TUBO QUADRADO 8 COM 3,20MX2,10M.	2	PARE S	PANGUE	7.303,00	14.606,00
4	POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL - POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL FEDERADO CONFECCIONADO EM TUBO DE 3 POLEGADAS CHAPA 11 EM AÇO COM BUCHAS E CREMALHEIRAS EM FERRO FUNDIDO. PINTURA EPOXI. EMBALAGEM 280X19X18CM COM TAMANHO REGULÁVEL DE 2,15M A 2,43. PONTEIRA DE POSTE EM METAL GALVANIZADO.	20	PARE S	PANGUE	1.610,00	32.200,00
5	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM 4 GALVANIZADA COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO DE 3 COM DIMENSÃO OFICIAL DE 7,32MX2,44M MODELO MONOBLOCO E PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PU ANTI FERRUGEM COM BASE DE APOIO A SUPERFÍCIE, PROVIDOS DE GANCHO PARA FIXAÇÃO DE REDE E ARMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO	40	PARE S	PANGUE	7.133,00	285.320,00



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

Rua Coronel Alexandrino, 1772 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (99) 3421.2199

150  
ANOS



DA REDE.					
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$ 338.591,00

LOTE 09 COTA PRINCIPAL/ LOTE 09 COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO - CABEDAL MATERIAL DE SINTÉTICO LEVE E MÁCIO QUE ENVOLVE OS PÉS E PROPORCIONA CONTROLE DE BOLA SOLADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COM DUREZA DE 65 SHORES (+-3); DENSIDADE DE 1,23 G/CM (+-0,02). COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA VELOCIDADE, CONTROLE E ESTABILIDADE. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM NACIONAL.(APRESENTAR AMOSTRA COM LOGOMARCA).	360	PARES	DRAY	122,00	43 920,00
2	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL - LUVA COM DORSO EM PVC E FECHAMENTO COM CINTA DE VELTRO TAMANHOS A ESCOLHER.	10	PARES	STADIUM	93,50	935,00
3	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL - LUVA COM DORSO EM PVC E FECHAMENTO COM CINTA DE VELTRO TAMANHOS A ESCOLHER.	10	PARES	STADIUM	114,00	1 140,00
4	TÊNIS PARA FUTSAL - COM A PARTE SUPERIOR (CADEBAL) EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ENTRESSOLA EM EVA MACIA E SOLADO EM BORRACHA TAMANHO E CORES A ESCOLHER.(APRESENTAR	360	PARES	DRAY	120,84	43 502,40



AMOSTRA LOGOMARCA).	COM				
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 89.497,40	

2. P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME, CNPJ: 23.644.399/0001-49, situada na Rua Adélia Feijó, 70, Loja 01, Bairro Boa Vista, CEP Nº 60.867-620, Fortaleza-CE, com o valor global de R\$ 1.019.623,80 (HUM MILHÃO, DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme planilha abaixo:

LOTE 02-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 02-B COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ANTENAS PARA REDE VOLEIBOL - ANTENAS PARA REDE DE VOLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO E TAMANHO OFICIAL.	8	PAR	PANGUÉ	153,00	1.224,00
2	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL - REDE PARA TRAVE TAMANHO OFICIAL, EM FIO SEDA 4MM COM PROTEÇÃO UV.	20	UND	PANGUÉ	164,00	3.280,00
3	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL - REDE CONFECCIONADA EM NYLON, REFORÇADA NA BORDA COM 4 LONAS DE ALGODÃO FIO 2MM E AJUSTE DE TENSÃO COM PORTA ANTENA E ACOMPANHAMENTO DE CABO DE AÇO.	20	UND	PANGUÉ	396,00	7.920,00
5	REDES PARA BASQUETE OFICIAL - SEDA 4, CONFECCIONADA EM FIO 4,0 DE POLIETILENIO SEDA), DE ALTA RESISTÊNCIA. MALHA DE 7,0CM.	50	UND	PANGUÉ	52,00	2.600,00
6	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM.OFICIAL - REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL, EM FIO 4MM COM PROTEÇÃO UV	150	PARES	MATRIX	415,00	62.250,00



PREFEITURA DO  
**ARACATI**



Rua Coronel Alencar, 1222 - Faria Brito  
Cep. 62500-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (89) 3421.2789

150  
ANOS



7	REDE EM PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM UV MALHA 10CM - REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM. PROTEÇÃO UV PARA CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVA MALHA DE 10CM.	30.000	MT	PANGUÉ	16,06	481.800,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$ 559.074,00	

LOTE 07 COTA PRINCIPAL/ LOTE 07 COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO - MEDALHA GRANDE COR OURO COM FITA 55MM.(PERSONALIZADA COM LOGO DO EVENTO)	5000	UND	VITÓRIA	6,25	31.250,00
2	MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA - MEDALHA GRANDE COR PRATA COM FITA 55MM.(PERSONALIZADA COM LOGO DO EVENTO)	5000	UND	VITÓRIA	6,25	31.250,00
3	TROFÉU TAMANHO 55X30CM - TROFÉU DE LATÃO TAMANHO DE 55X30CM, COM BASE EM GRANITO PERSONALIZADO.	200	UND	ALUPLAC	670,00	134.000,00
4	TROFÉU TAMANHO 70X30CM - TROFÉU DE LATÃO TAMANHO DE 70X30CM, COM BASE EM GRANITO PERSONALIZADO.	200	UND	ALUPLAC	850,80	170.160,00
5	PRANCHAS PARA BODYBOARD - PRANCHAS PARA BODYBOARD, NIVEL INICIANTE, COMPRIMENTO: 1,08M. LARGURA 56CM E ESPESSURA 5,5CM PESO 1,6KG, CAPACIDADE 60 A 90KG, MEDIDAS APROXIMADAS LEASH.	30	UND	SOFTBOAR BOS	195,00	5.850,00
6	PRANCHAS DE SURF SOFT TAM - PRANCHAS DE SURF SOFT TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 5,8 BLOCO EPS E POLIURETANO COM LONGA NA COM 2CM DE ESPESSURA DECK E BOLTON REVESTIDO DE ESPUMA MACIA POLIETILENO, INDICADO PARA INICIANTE, ACOMPANHA LEASH.	30	UND	FUNBOAR D	1.749,66	52.489,80
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$ 424.999,80	



**LOTE 08 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	TABULEIRO DE XADREX COMPLETO - XADREZ ESCOLAR COM PEÇAS EM PLÁSTICO E ESTOJO EM MADEIRA.	150	UND	EDITORA FUNDAMENTAL	97,70	14.655,00
2	RELÓGIOS DE XADREX - TEMPORIZADOR RELÓGIO DE XADREX DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TEIAS DE LED.	20	UND	CHESS CLOCK	212,00	4.240,00
3	CONE DE PLÁSTICO FLEXIVEL 23CM - CONE FEITO DE UJM PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE QUE NÃO MACHUCA, CASO ALGUÉM CAI NELE. SUA UTILIZAÇÃO É EXTREMAMENTE SIMPLES POIS PERMITE QUE SE FAÇA A MARCAÇÃO DO SOLO DE FORMA PRÁTICA E RAPIDA.	60	UND	MAVEL	11,59	695,40
4	- CONE DE SINALIZAÇÃO. CONE DE PLÁSTICO 50CM, SEGURANÇA 50CM.	40	UND	MAVEL	28,49	1.139,60
5	TATAME - TATAME DIMENCIONADO EM 5CM DE ESPESSURA EM E.V.A COMPOLIMETRO ETILENO. ACENTO DE VINILHA. 1MX1M COM ENCAIXE BRASIL.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	120	PARES	IBEL	123,50	14.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 35.550,00		

3. F F GOMES DE SOUSA - ME, CNPJ: 20.619.733/0001-16, situada na Rua Doutor Pedro Wilson, 352B, Bairro Itaperi, CEP Nº 60.714-410, Fortaleza-CE, com o valor global de R\$ 298.450,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme planilha abaixo:

**LOTE 04-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 04-B COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
------	----------------------	-------	------	-------	----------	----------





1	<p><b>CONJUNTO ESPORTIVO</b> COMPOSTO COM 18 CAMISAS E 18 CALÇÕES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADO GOLA EM RIBANA 100% POLIESTER NA COR VERMELHA MEDINDO 3CM DE ALTURA. PUNHO EM RIBANA 100% POLIESTER NA COR VERMELHA MEDINDO 3CM DE ALTURA. INSERIR NUMERAÇÃO NA FRENTE E NA COSTA. INSERIR NO PEITO ESQUERDO ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA SUA EXTENSÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA NA COSTA, NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER O NOME DO ATLETA. ELASTICO DE 40MM NO COS REBATIDO COM 4 AGULHAS CORDÃO INTERNO. INSERIR NUMERAÇÃO NA PERNA ESQUERDA INSERIR NA PERNA DIREITA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA SUA EXTENSÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.</p>	200	CONJUNTO	F F GOMES	1.177,75	235.550,00
2	<p><b>MEIÃO ESPORTIVO</b> - MEIÃO ESPORTIVO, TORNOZELOS E PÉS ATUALHADOS.</p>	200	PARES	STADIUM	19,85	3.970,00
3	<p><b>COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE</b> CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER (CORES VARIADAS) VIES COM 20MM CONTORNANDO TODA A EXTENSÃO DO COLETE REBATIDO COM 3 COSTURAS. ELASTICO NA COR BRANCA NAS LATERAIS MEDINDO</p>	300	UND	F F GOMES	28,70	8.610,00



PREFEITURA DO  
**ARACATI**



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Fátima Brito  
Cep: 62400-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3431.2769

150  
ANOS



	30MM. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. INSERIR NO CENTRO NA ALTURA DO PEITO ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA - CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO POR 14,5CM DE ALTURA.					
4	SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO - SACOLÃO CONFECCIONADO COM POLIETILENIO, COM ALÇAS E ZIPER NA COR PRETA. (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO)	20	UND	REDESPO RT	31,00	620,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>					<b>R\$ 248.750,00</b>	

**LOTE 05 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA NOVENTA DECIBEIS - APITO COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 90 DECIBÉIS, COMPOSTA COM PLÁSTICO LXAXP MINIMA (2X55X2,20CM).	20	UND	SCORCES	50,00	1.000,00
2	TRENA DE 50CM - TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M.	4	UND	STANLY	222,00	888,00
3	TRENA DE 100M - TRENA FIBRA DE VIDRO COM EXTENSÃO DE 100M, LARGURA DE 13MM.	4	UND	VANDER	225,00	900,00
4	BANDEIRA ATLETISMO AMARELA - BANDEIRA DE ARBITRO, COM CABO DE ALUMINIO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO. FEITA DE TUBO DE ALUMINIO E TECIDO SINTÉTICO. CORES AMARELA, BRANCA OU VERMELHA.	4	UND	PISTA E CAMPO	156,00	624,00



PREFEITURA DO  
**ARACATI**



Rua Coronel Alexandre, 1272 - Torres Brito  
Cep: 62300-000 - Aracati - CE - Brasil  
Contato: +55 (99) 3421-2789



5	BANDEIRA ATLETISMO BRANCA - BANDEIRA DE ÁRBITRO, COM CABO DE ALUMINÍO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO FEITA DE TUBO DE ALUMINÍO E TÊCIDO SINTÉTICO. CORES AMARELA, BRANCA OU VERMELHA.	4	UND	PISTA E CAMPO	156,00	624,00
6	BANDEIRA ATLETISMO VERMELHA - BANDEIRA DE ÁRBITRO, COM CABO DE ALUMINÍO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO FEITA DE TUBO DE ALUMINÍO E TÊCIDO SINTÉTICO. CORES AMARELA, BRANCA OU VERMELHA.	4	UND	PISTA E CAMPO	156,00	624,00
7	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHAS.	20	UND	UGANTE	42,00	840,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 5.500,00</b>	

**LOTE 06 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	BASTÃO ATLETISMO - BASTÕES EM MADEIRA, COLORIDA, TAMANHO 30XX4,5CM DE DIÂMETRO.	20	UND	MOLEQUE	19,50	390,00
2	DARDO ATLETISMO 400GR - DARDO DE BAMBÚ AXS 400GR, PCA ME14.	1	UND	AXESPORTE S	180,00	180,00
3	DARDO ATLETISMO 600GR - DARDO FIBRA DE CARBONO E AÇO IAAF MOD-E.	1	UND	PALANIX	8.465,00	8.465,00
4	DARDO ATLETISMO 800GR - DARDO 800GR FIBRA DE CARBONO E AÇO IAAF MOD-E.	1	UND	PALANIX	9.665,00	9.665,00
5	DISCO ATLETISMO MASCULINO 2K - PESO:2KG; DIÂMETRO:21,9-22,1CM; GROSOR:4,4-4,8CM	1	UND	VINEX	700,00	700,00
6	DISCO ATLETISMO FEMININO 1K - PESO:2KG; DIÂMETRO:21,9-22,1CM; GROSOR:4,4-4,8CM	1	UND	VINIL	500,00	500,00



7	<b>PESO ATLETISMO MASCULINO</b> - BOLA OFICIAL MASCULINA TEM UMA MASSA DE 7,26KG E É GERALMENTE FEITA DE BRONZE, POSSUINDO CERCA DE 10CM.	1	UND	VINEX	2.200,00	2.200,00
8	<b>PESO ATLETISMO FEMININO</b> - BOLA OFICIAL FEMININA TEM UMA MASSA DE 4KG E É GERALMENTE FEITA DE BRONZE.	1	UND	PALAMIX	2.900,00	2.900,00
9	<b>BLOCO DE PARTIDA ATLETISMO</b> - ESTRUTURA DE MADEIRA, APOIOS PARA OS PÉS REVESTIDOS DE BORRACHA, COM AJUSTE E TROCA DE POSIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL. PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISTA. FABRICAÇÃO ARTESANAL.	6	UND	PISTA E CAMPO	700,00	4.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 29.200,00</b>	

**LOTE 10 EXCLUSIVO ME/EPP**

IT E M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	<b>CADEIRA DE ARBITRO VOLEIBOL</b> - CADEIRA P/ARBITRO DE VÔLEI PROFISSIONAL, PORTÁTIL, COM COD.420.	4	UND	OTENIST A	300,00	1.200,00
2	<b>CORTADOR DE GRAMA</b> - CORTADOR DE GRAMA 2500W-220W-MC-50E- -- TRAPP	2	UND	TROPP	2.550,00	5.100,00
3	<b>ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA</b> - ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - 1,88 HP, 40 CILINDRADAS, 2 TEMPOS - 241R	2	UND	STIAL	4.350,00	8.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>	

Ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo legal indicado no edital.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

**ROBERTO LOPES DA COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

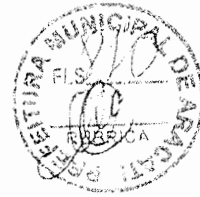
Av. Alexandre Gusmão, 1272 - Fátima Brito

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Fátima Brito  
Cap. 62800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421 2789

150  
ANOS



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ARACATI – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017 - SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR  
PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS  
AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE  
ARACATI/CE E AS EMPRESAS VENCEDORAS: FRANCISCO GUTEMBERG  
SILVA GOMES - ME, CNPJ: 22.076.395/0001-49, com o valor global de R\$  
R\$ 1.073.088,40 (HUM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, OITENTA E OITO  
REAIS E QUARENTA CENTAVOS), P ANDERSON FERREIRA DE LIMA -  
ME, CNPJ: 23.644.399/0001-49, com o valor global de R\$ 1.019.623,80  
(HUM MILHÃO, DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E  
OITENTA CENTAVOS) e F F GOMES DE SOUSA - ME, CNPJ:  
20.619.733/0001-16, com o valor global de R\$ 298.450,00 (DUZENTOS E  
NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Pregão  
Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.  
ROBERTO LOPES DA COSTA – SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.  
Aracati/CE, 12 de Setembro de 2017.

*R*



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

Município de Aracati - Ceará

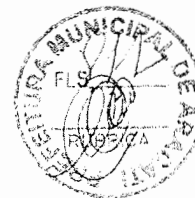


Rua Coronel Alexandino, 1272 - Farias Brito  
Cep. 62600-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421 2789

150  
ANOS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Aracati/CE, 12 de Setembro de 2017.

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos e publicações do Município de Aracati/CE, o extrato referente ao Termo de Homologação originário do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017 - SRP cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE ARACATI/CE.**

ROBERTO LOPES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PRIMEIRAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017- SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Pelo presente instrumento, o Município de Aracati/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.684.756/0001-46, com sede na Rua Santos Dumont, 1146, Bairro Farias Brito, Aracati/CE, Ceará, através da Secretaria de Esporte e Lazer, neste ato representado pelo respectivo, Sr. Roberto Lopes da Costa, Secretário de Esporte e Lazer, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017- SRP, com a homologação datada de 12 de Setembro, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017- SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 012/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2017- SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Esporte e Lazer, no seu aspecto operacional.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item/lote.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cap: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



6.1. Os produtos licitados deverão ser de entrega no máximo até 05(cinco) dias úteis, mediante expedição da ordem de fornecimento da Secretaria participante

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Aracati/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Aracati/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Aracati/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Aracati/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Aracati/CE – Secretaria Municipal de Finanças.

8.3. O Município de Aracati/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editais e desta ata.

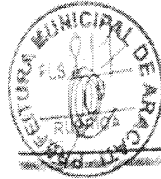
8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.





PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2769



8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Aracati/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreeajustáveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Aracati/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aracati/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Aracati/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aracati/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PRIMEIRAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cap: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Aracati/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Aracati/CE.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aracati/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Aracati/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao Município de Aracati/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Possibilitar ao Município de Aracati/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Aracati/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Aracati/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.

p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.

q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Aracati/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421 2789



a) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Aracati/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Aracati/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Aracati/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Aracati/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Aracati/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos preços e demais condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE obriga-se a:

- Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 012/2017.

#### CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



**PREFEITURA DO  
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE ARACATI/CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àquales praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Aracati/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cap: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aracati/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Aracati/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Aracati/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Aracati/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS SEUSAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

#### CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Secretarias Municipais, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Aracati/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Aracati/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Aracati/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



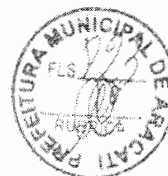
PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PRESSIAS SÃO PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



Aracati/CE, 12 de Setembro de 2017.



*[Signature]*  
MUNICÍPIO DE ARACATI/CE  
CNPJ Nº. 07.684.756/0001-46  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
ROBERTO LOPES DA COSTA

*Francisco Gutemberg Silva Gomes*  
FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME  
CNPJ: 22.076.395/0001-49  
FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES  
CPF: 058.115.453-39

*[Signature]*  
P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME  
CNPJ: 23.644.399/0001-49  
PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA  
CPF: 044.709.923-05

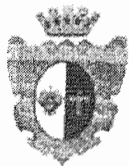
*[Signature]*  
F F GOMES DE SOUSA - ME  
CNPJ: 20.619.733/0001-16  
FRANCISCO FABIANO GOMES DE SOUSA  
CPF: 021.364.883-09

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PRAIAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 /2017

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – -----

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER – ROBERTO LOPES DA COSTA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

*[Handwritten signatures]*

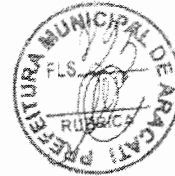




PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexenildo, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME  
CNPJ: 22.076.395/0001-49  
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 202, BAIRRO PARANGABA, CEP Nº 60.710-480, FORTALEZA-CE  
TELEFONE: (85) 99762-0385/ (85) 98850-2483  
REPRESENTANTE: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES  
CPF: 058.115.453-39

RAZÃO SOCIAL: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME  
CNPJ: 23.644.399/0001-49  
ENDEREÇO: RUA ADÉLIA FEIJÓ, 70, LOJA 01, BAIRRO BOA VISTA, CEP Nº 60.867-620, FORTALEZA-CE  
TELEFONE: (85) 3469-9435/ (85) 98641-6254  
REPRESENTANTE: PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA  
CPF: 044.709.923-05

RAZÃO SOCIAL: F F GOMES DE SOUSA - ME  
CNPJ: 20.619.733/0001-16  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO WILSON, 352B, BAIRRO ITAPERI, CEP Nº 60.714-410, FORTALEZA-CE  
TELEFONE: (85) 3484-7894/ (85) 98964-3551  
REPRESENTANTE: FRANCISCO FABIANO GOMES DE SOUSA  
CPF: 021.364.883-09

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 82800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2780



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 /2017

**ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**



Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 /2017, celebrada entre o Município de Aracati/CE, através da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati/CE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, CNPJ:  
22.076.395/0001-49:

LOTE 01-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 01-B COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE FEMININO - BOLA OFICIAL DE BASQUETE 6,5 FEMININA, CONFECCIONADA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO)	300	UND	PENALTY	145,00	43.500,00
2	BOLA DE BASQUETE MASCULINA - BOLA OFICIAL DE BASQUETE 7,5 MASCULINA, CONFECCIONADA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO)	300	UND	PENALTY	145,00	43.500,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL - BOLA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CBF) DIÂMETRO 64-66CM PESO: 350-390G (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO)	300	UND	PENALTY	148,00	44.400,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - BOLA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CBF) DIÂMETRO 64-66CM PESO: 410-450G. (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO)	500	UND	PENALTY	141,00	70.500,00
5	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO OFICIAL - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SOCIETY TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA COM O SELO DA (CEF) DIÂMETRO 68-69CM PESO 425-	300	UND	PENALTY	249,00	74.700,00



**PREFEITURA DO  
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

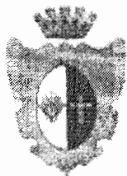
Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



	450G.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)						
6	BOLA BEACH SOCCER OFICIAL - BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70. PESO 398G A 450.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	400	UND	PENALTY	107,00	42.800,00	
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 11 OFICIAL - BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 11 OFICIAL TAMANHO MIRIM APROVADO PELA (CBFS).(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	154,00	46.200,00	
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13 OFICIAL - BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL APROVADA PELA (CBFS). (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	171,00	51.300,00	
9	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL - BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIALADUTO MAX 500 APROVADA PELA (CBFS).(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	181,00	54.300,00	
10	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	TRAINER	104,00	31.200,00	
11	BOLA DE HANDEBOL H2L - ULTRA GRIP, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	TRAINER	104,00	31.200,00	
12	BOLA DE HANDEBOL H3L MASCULINA E APROVADA PELA CBHB E PELA IHF. CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	200	UND	TRAINER	104,00	20.800,00	



*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA DO  
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzillo, 1272 - Farlas Brito  
Cep: 82800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



13	BOLA PARA VÔLEI ADULTO OFICIAL - BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA DIÂMETRO: 65-67CM E PESO: 260-280G APROVADA PELA FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	151,00	45.300,00
14	BOLA PARA VÔLEI ADULTO OFICIAL - BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA DIÂMETRO: 65-67CM E PESO: 260-280G APROVADA PELA FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	300	UND	PENALTY	151,00	45.300,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$ 645.000,00	

LOTE 03-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 03-B COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	QUADRA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA - FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE SETOR DE QUEDA, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL COM 5CM DE LARGURA, DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CBAT.	10	UND	MASTER REDE	124,00	1.240,00
2	QUADRA DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL - FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO. O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80M, 1 FITA DE 12,6M E 4 FITAS DE 8,2M POR 6CM, NAS CORES: AZUL E BRANCO E 10 FIXADORES DE FERRO GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	10	UND	MASTER REDE	522,50	5.225,00
3	TRAVE OFICIAL DE HANDEBOL MONTÁVEL - TRAVE OU BALIZA DE HANDEBOL OFICIAL COM TUBO QUADRADO 8 COM 3,20MX2,10M.	2	PARE S	PANGUE	7.303,00	14.606,00



**PREFEITURA DO  
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



4	POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL - POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL FEDERADO CONFECCIONADO EM TUBO DE 3 POLEGADAS CHAPA 11 EM AÇO COM BUCHAS E CREMALHEIRAS EM FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI, EMBALAGEM 280X19X18CM COM TAMANHO REGULÁVEL DE 2,15MA 2,43. PONTEIRA DE POSTE EM METAL GALVANIZADO.	20	PARE S	PANGUE	1.610,00	32.200,00
5	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM 4 GALVANIZADA COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO DE 3 COM DIMENSÃO OFICIAL DE 7,32MX2,44M MODELO MONOBLOCO E PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PU ANTI FERRUGEM COM BASE DE APOIO A SUPERFICIE, PROVIDOS DE GANCHO PARA FIXAÇÃO DE REDE E ARMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO DA REDE	40	PARE S	PANGUE	7.133,00	285.320,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>					<b>R\$ 338.591,00</b>	

**LOTE 09 COTA PRINCIPAL/ LOTE 09 COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO - CABEDAL MATERIAL DE SINTÉTICO LEVE E MÁCIO QUE ENVOLVE OS PÉS E PROPORCIONA CONTROLE DE BOLA, SOLADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COM DUREZA DE 65 SHORES (+-3); DENSIDADE DE 1,23 G/CM (+-0,02). COM TRAVAS MULTIDIRECIONAIS PARA VELOCIDADE, CONTROLE E ESTABILIDADE GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM NACIONAL (APRESENTAR AMOSTRA COM LOGOMARCA).	360	PARES	DRAY	122,00	43.920,00

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



2	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL - LUVA COM DORSO EM PVC E FECHAMENTO COM CINTA DE VELTRO TAMANHOS A ESCOLHER.	10	PARES	STADIUM	93,50	935,00
3	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL - LUVA COM DORSO EM PVC E FECHAMENTO COM CINTA DE VELTRO TAMANHOS A ESCOLHER.	10	PARES	STADIUM	114,00	1.140,00
4	TÊNIS PARA FUTSAL - COM A PARTE SUPERIOR (CADEBAL) EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ENTRESSOLA EM EVA MACIA E SOLADO EM BORRACHA TAMANHO E CORES A ESCOLHER.(APRESENTAR AMOSTRA COM LOGOMARCA).	360	PARES	DRAY	120,84	43.502,40
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>					<b>R\$ 89.497,40</b>	

RAZÃO SOCIAL: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME, CNPJ: 23.644.399/0001-49:

LOTE 02-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 02-B COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ANTENAS PARA REDE VOLEIBOL - ANTENAS PARA REDE DE VOLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO E TAMANHO OFICIAL.	6	PAR	PANGUÉ	153,00	1.224,00
2	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL - REDE PARA TRAVE TAMANHO OFICIAL, EM FIO SEDA 4MM COM PROTEÇÃO UV.	20	UND	PANGUÉ	164,00	3.280,00
3	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL - REDE CONFECCIONADA EM NYLON, REFORÇADA NA BORDA COM 4 LONAS DE ALGODÃO FIO 2MM E AJUSTE DE TENSÃO COM PORTA ANTENA E ACOMPANHAMENTO DE CABO DE AÇO.	20	UND	PANGUÉ	396,00	7.920,00
5	REDES PARA BASQUETE OFICIAL SEDA 4, CONFECCIONADA EM FIO 4,0 DE POLIETILENIO SEDA), DE ALTA RESISTÊNCIA. MALHA DE 7,0CM.	50	UND	PANGUÉ	52,00	2.600,00
6	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM.OFICIAL - REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL.	150	PARES	MATRIX	415,00	62.250,00



**PREFEITURA DO  
ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789

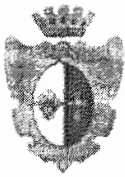


	EM FIO 4MM COM PROTEÇÃO UV.					
7	REDE EM PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM UV MALHA 10CM - REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM, PROTEÇÃO UV PARA CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVA MALHA DE 10CM.	30.000	MT	PANGUÊ	18,06	481.800,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>					<b>R\$ 559.074,00</b>	

**LOTE 07 COTA PRINCIPAL/ LOTE 07 COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO - MEDALHA GRANDE COR OURO COM FITA 55MM.(PERSONALIZADA COM LOGO DO EVENTO)	5000	UND	VITÓRIA	6,25	31.250,00
2	MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA - MEDALHA GRANDE COR PRATA COM FITA 55MM.(PERSONALIZADA COM LOGO DO EVENTO)	5000	UND	VITÓRIA	6,25	31.250,00
3	TROFÉU TAMANHO 55X30CM - TROFÉU DE LATÃO TAMANHO DE 55X30CM, COM BASE EM GRANITO PERSONALIZADO.	200	UND	ALUPLAC	670,00	134.000,00
4	TROFÉU TAMANHO 70X30CM - TROFÉU DE LATÃO TAMANHO DE 70X30CM, COM BASE EM GRANITO PERSONALIZADO.	200	UND	ALUPLAC	850,80	170.160,00
5	PRANCHAS PARA BODYBOARD - PRANCHAS PARA BODYBOARD, NIVEL INICIANTE, COMPRIMENTO: 1,08M, LARGURA 56CM E ESPESSURA 5,5CM PESO 1,8KG, CAPACIDADE 60 A 90KG, MEDIDAS APROXIMADAS LEASH.	30	UND	SOFTBOAR BOS	195,00	5.850,00
6	PRANCHAS DE SURF SOFT TAM - PRANCHAS DE SURF SOFT TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 5,8 BLOCO EPS E POLIURETANO COM LONGA NA COM 2CM DE ESPESSURA DECK E BOLTON REVESTIDO DE ESPUMA, MACIA POLIETILENO, INDICADO PARA INICIANTE, ACOMPANHA LEASH.	30	UND	FUNBOARD	1.749,66	52.489,80
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>					<b>R\$ 424.999,80</b>	





PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 82800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



LOTE 08 EXCLUSIVO ME/EPP

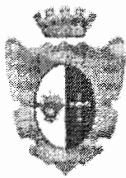
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	TABULEIRO DE XADREZ COMPLETO - XADREZ ESCOLAR COM PEÇAS EM PLÁSTICO E ESTOJO EM MADEIRA.	150	UND	EDITORA FUNDAMENTAL	97,70	14.655,00
2	RELÓGIOS DE XADREZ - TEMPORIZADOR RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TEIAS DE LED.	20	UND	CHESS CLOCK	212,00	4.240,00
3	CONE DE PLÁSTICO FLEXIVEL 23CM - CONE FEITO DE UJM PLÁSTICO FLEXIVEL E RESISTENTE QUE NÃO MACHUCA, CASO ALGUÉM CAI NELE. SUA UTILIZAÇÃO É EXTREMAMENTE SIMPLES POIS PERMITE QUE SE FAÇA A MARCAÇÃO DO SOLO DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA.	60	UND	MAVEL	11,59	695,40
4	CONE DE SINALIZAÇÃO. CONE DE PLÁSTICO 50CM, SEGURANÇA 50CM.	40	UND	MAVEL	28,49	1.139,60
5	TATAME - TATAME DIMENCIONADO EM 5CM DE ESPESSURA EM E.V.A COMPOLIMETRO ETILENO, ACENTO DE VINILHA, 1MX1M COM ENCAIXE BRASIL.(PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	120	PARES	IBEL	123,50	14.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 35.550,00	

RAZÃO SOCIAL: F F GOMES DE SOUSA - ME, CNPJ: 20.619.733/0001-16:

LOTE 04-A COTA PRINCIPAL/ LOTE 04-B COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	CONJUNTO ESPORTIVO COMPOSTO COM 18 CAMISAS E 18 CALÇÕES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO TOTAL SUBLIMADO. GOLA EM RIBANA 100% POLIESTER NA COR VERMELHA MEDINDO 3CM DE ALTURA. PUNHO EM RIBANA 100% POLIESTER NA COR	200	CONJUNTO	F F GOMES	1.177,75	235.550,00





**PREFEITURA DO  
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



	VERMELHA MEDINDO 8CM DE ALTURA. INSERIR NUMERAÇÃO NA FRENTE E NA COSTA. INSERIR NO PEITO ESQUERDO ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA SUA EXTENSÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. NA COSTA, NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER O NOME DO ATLETA. ELASTICO DE 40MM NO COS REBATIDO COM 4 AGULHAS. CORDÃO INTERNO. INSERIR NUMERAÇÃO NA PERNA ESQUERDA. INSERIR NA PERNA DIREITA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA SUA EXTENSÃO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.					
2	MEIÃO ESPORTIVO - MEIÃO ESPORTIVO, TORNOZELOS E PÉS ATUALHADOS.	200	PARES	STADIUM	18,85	3.970,00
3	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER. (CORES VARIADAS). VIES COM 20MM CONTORNANDO TODA A EXTENSÃO DO COLETE REBATIDO COM 3 COSTURAS. ELASTICO NA COR BRANCA NAS LATERAIS MEDINDO 30MM. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. INSERIR NO CENTRO NA ALTURA DO PEITO ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 8CM DE COMPRIMENTO X 7,7CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO A	300	UND	F F GOMES	28,70	8.610,00



f

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO  
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



	LOGO DA PREFEITURA DE ARACATI, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO POR 14,5CM DE ALTURA.					
4	SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO - SACOLÃO CONFECCIONADO COM POLIETILENIO, COM ALÇAS E ZIPER NA COR PRETA, (PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO)	20	UND	REDESPOR T	31,00	620,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>					<b>R\$ 248.750,00</b>	

**LOTE 05 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA NOVENTA DECIBEIS - APITO COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 90 DECIBEIS, COMPOSTA COM PLÁSTICO LXAXP MINIMA (2X55X2,20CM).	20	UND	SCORGES	50,00	1.000,00
2	TRENA DE 50CM - TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M.	4	UND	STANLY	222,00	888,00
3	TRENA DE 100M - TRENA FIBRA DE VIDRO COM EXTENSÃO DE 100M, LARGURA DE 13MM.	4	UND	VANDER	225,00	900,00
4	BANDEIRA ATLETISMO AMARELA - BANDEIRA DE ÁRBITRO, COM CABO DE ALUMINIO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO, FEITA DE TUBO DE ALUMINIO E TÊCIDO SINTÉTICO, CORES AMARELA, BRANCA OU VERMELHA.	4	UND	PISTA E CAMPO	156,00	624,00
5	BANDEIRA ATLETISMO BRANCA - BANDEIRA DE ÁRBITRO, COM CABO DE ALUMINIO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO, FEITA DE TUBO DE ALUMINIO E TÊCIDO SINTÉTICO, CORES AMARELA, BRANCA OU VERMELHA.	4	UND	PISTA E CAMPO	156,00	624,00
6	BANDEIRA ATLETISMO VERMELHA - BANDEIRA DE ÁRBITRO, COM CABO DE ALUMINIO PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO, FEITA DE TUBO DE ALUMINIO E TÊCIDO SINTÉTICO, CORES AMARELA, BRANCA OU VERMELHA.	4	UND	PISTA E CAMPO	156,00	624,00



**PREFEITURA DO  
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



7	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - BOMBA PARA INFLAR E ESVAZEAR BOLAS INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. CONTENDO MANGUEIRA E AGULHAS.	20	UND	UGANTE	42,00	840,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 5.500,00	

**LOTE 06 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	BASTÃO ATLETISMO - BASTÕES EM MADEIRA, COLORIDA, TAMANHO 30XX4,5CM DE DIÂMETRO.	20	UND	MOLEQUE	19,50	390,00
2	DARDO ATLETISMO 400GR - DARDO DE BAMBÚ AXS 400GR, PCA ME14.	1	UND	AXESPORT ES	180,00	180,00
3	DARDO ATLETISMO 600GR - DARDO FIBRA DE CARBONO E AÇO IAAF MOD-E.	1	UND	PALANIX	8.465,00	8.465,00
4	DARDO ATLETISMO 600GR - DARDO 600GR FIBRA DE CARBONO E AÇO IAAF MOD-E.	1	UND	PALANIX	9.665,00	9.665,00
5	DISCO ATLETISMO MASCULINO 2K - PESO:2KG; DIÂMETRO:21,9-22,1CM; GROSOR:4,4-4,8CM	1	UND	VINEX	700,00	700,00
6	DISCO ATLETISMO FEMININO 1K - PESO:2KG; DIÂMETRO:21,9-22,1CM; GROSOR:4,4-4,8CM	1	UND	VINIL	500,00	500,00
7	PESO ATLETISMO MASCULINO - BOLA OFICIAL MASCULINA TEM UMA MASSA DE 7,26KG E É GERALMENTE FEITA DE BRONZE, POSSUINDO CERCA DE 10CM.	1	UND	VINEX	2.200,00	2.200,00
8	PESO ATLETISMO FEMININO - BOLA OFICIAL FEMININA TEM UMA MASSA DE 4KG E É GERALMENTE FEITA DE BRONZE.	1	UND	PALAMIX	2.900,00	2.900,00
9	BLOCO DE PARTIDA ATLETISMO - ESTRUTURA DE MADEIRA, APOIOS PARA OS PÉS REVESTIDOS DE BORRACHA, COM AJUSTE E TROCA DE POSIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISTA. FABRICAÇÃO ARTESANAL.	6	UND	PISTA E CAMPO	700,00	4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 29.200,00	

**LOTE 10 EXCLUSIVO ME/EPP**

www.aracati.ce.gov.br



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PRACAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62600-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



IT E M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	CADEIRA DE ARBITRO VOLEIBOL - CADEIRA P/ARBITRO DE VOLEI PROFISSIONAL. PORTÁTIL. COM COD 420.	4	UND	OTENISTA	300,00	1.200,00
2	CORTADOR DE GRAMA - CORTADOR DE GRAMA 2500W-220W-MC-50E-TRAPP	2	UND	TROPP	2.550,00	5.100,00
3	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - 1,88 HP, 40 CILINDRADAS, 2 TEMPOS - 241R	2	UND	STIAL	4.350,00	8.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 15.000,00	

8.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.003/2017-TP** – A CPCL de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 de Outubro de 2017, às 09h**, na Sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, a Sessão para o Recebimento, Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 08.003/2017-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de 02 (Duas) Areninhas para Prática Esportiva de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Aracati-CE**. A Documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda à Sexta-feira, no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 13 de Setembro de 2017. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1209.01/2017 – A** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarau-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **03 de Outubro de 2017, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Cap. Diogo Lopes, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira em Acarau-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 1209.01/2017, com o seguinte Objeto: **Reforma do Ginásio Poliesportivo João Jaime Ferreira Gomes, situado na Av. José Giffoni da Silveira, no Município de Acarau-CE, conforme Projeto Básico**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Acarau-CE, 13 de Setembro de 2017. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2017 – SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Roberto Lopes da Costa. **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES-ME, CNPJ Nº 22.076.395/0001-49, Valor Registrado: R\$ 1.073.088,40 (Hum Milhão e Setenta e Três Mil e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos); P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, CNPJ Nº 23.644.399/0001-49, Valor Registrado: R\$ 1.019.623,80 (Hum Milhão, Dezenove Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos); F F GOMES DE SOUSA-ME, CNPJ Nº 20.619.733/0001-16, Valor Registrado: R\$ 298.450,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). **PRAZO DE VALIDADE:** 12 Meses. **ORIGEM:** Pregão Presencial Nº 12.001/2017-SRP. **OBJETO:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material esportivo com escopo de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Aracati-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2017.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.09.17/RP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.09.17/PP – PROCESSO:** Nº 17.09.17/PP. **OBJETO:** Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Lote, para Aquisição de equipamentos auxiliares para obras de infraestrutura e pavimentação para atender as necessidades do Município de Itapipoca, conforme especificações contidas no Termo de Referência proveniente do Pregão Presencial Nº 17.09.17/PP. **ASSINATURA DA ATA:** 30/08/2017. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar desta publicação. **A(S) EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGAÇÃO:** **CONTRERRÂNEA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, com Sede à Rod. BR 116 Km 04, 9000, Cajazeiras, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.974.830/0001-61, Vencedora do **LOTE 02** com o Valor Global estimado de **R\$ 235.500,00** (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). A Ata com os Preços e demais especificações encontram-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca-CE, no Setor de Licitações, ou no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Itapipoca-CE, 13 de Setembro de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.002/2017-TP – A** CPCL de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **03 de Outubro de 2017, às 09h**, na Sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, a Sessão para o Recebimento, Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 08.002/2017-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de urbanização e paisagismo da entrada da cidade com obra de instalação de letreiro “Aracati”, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**. A Documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda à Sexta-feira no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 13 de Setembro de 2017. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.011/2017-SRP – O** Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **FRACASSADO**, fica determinada **NOVA DATA** para realização do certame, para o próximo dia **27 de Setembro de 2017, às 09h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e Eventuais Aquisições de rouparia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 13 de Setembro de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20170911.02-TP – A** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico torna público a Tomada de Preços Nº 20170911.02-TP, referente à **Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, na elaboração de projetos executivos de engenharia civil, memórias de cálculo, composição de BDI, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiro e especificações técnicas, junto ao Município de Pindoretama-CE**, marcada para o dia **29 de Setembro de 2017**, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às **09h**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a Sede da PMP, no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 12 de Setembro de 2017. Claudio Henrique Castelo Branco – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.06.26/RP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.06.26/PP – PROCESSO Nº 17.06.26/PP – OBJETO:** Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de empresa especializada na confecção de blusas, sob demanda, para atender as necessidades das diversas campanhas ocorridas durante o ano letivo na Secretaria de Educação Básica, através da Secretaria de Educação Básica deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência proveniente do Pregão Presencial Nº 17.06.26/PP. **ASSINATURA DA ATA:** 06/09/2017. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar desta publicação. **A(S) EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGAÇÃO:** **MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com Sede à Av. Ileraclito Graça, Nº 144 – Sala 13, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.761.866/0001-79, Vencedora do **LOTE ÚNICO** com o Valor Global Estimado de **R\$ 248.500,00** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). A Ata com os Preços e demais especificações encontram-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca-CE, no Setor de Licitações, ou no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Itapipoca-CE, 13 de Setembro de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

